

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR
PORTUÁRIO AVULSO**

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ torna público **a convocação dos (as) candidatos (as) relacionados no Anexo I desta publicação para a etapa do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO** do Processo Seletivo Privado nº 001/2024 – Categorias Estivador, Arrumador e Vigia.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam CONVOCADOS para a etapa, os (as) candidatos (as) relacionados no **Anexo I** desta publicação.
- 1.2. O rol acima contempla candidatos (as) reincluídos no certame por decisão liminar judicial, até que haja uma decisão definitiva.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISISONAL

- 2.1. Os (as) candidatos (as) convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e em especial as constantes nesta publicação.
- 2.2. O Curso de Formação Profissional será composto por duas turmas simultâneas, conforme organização de ensalamento.
- 2.3. Para esta convocação, considerando o número de candidatos (as) que estavam no cadastro reserva e sub judice, o Curso de Formação Profissional será realizado exclusivamente no período DIURNO, conforme o cronograma previamente estabelecido.
- 2.4. O cronograma do Curso de Formação Profissional e demais informações serão anexadas ao material disponibilizado para os Candidatos no início do curso.
- 2.5. O Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário, será de caráter obrigatório e **eliminatório**, dividido em aulas teóricas e práticas, compreendendo os seguintes módulos:

SIGLA	CURSO	CARGA HORÁRIA	DIURNO 08 Horas Diárias Manhã: das 08h00 às 12h15min Tarde: das 13h30 às 17h45min	CATEGORIA
CBTP	Curso Básico do Trabalhador Portuário (Aula Teórica)	120h	15 dias úteis	Todas
CBAET	Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica (Aula Teórica)	74h	9 dias úteis	Estiva / Arrumador
CBPV	Curso Básico Vigilância Portuária (Aula Teórica)	27h	4 dias úteis	Vigias
NR29	Treinamento em Operações com Cargas Perigosas - Atualização da NR29 (12 horas online e 8 horas presenciais)	20h	1 dia útil	Todas
NR35	Treinamento de Atualização para Trabalho em Altura - NR 35	8h	1 dia útil	Estiva / Arrumador / Vigia (Multifunção)
NR06 e Sacarias	Treinamento de Equipamento de Proteção Individual e Treinamento para o Procedimento de Segurança para Movimentações de Sacarias	4h	Meio período	Todas
Celulose	Treinamento para Instrução de Segurança para Operações de Celulose, Bobinas de Papel e Fluff	4h	Meio período	Estiva / Arrumador / Vigia (Multifunção)
Instrução de Segurança	Instrução de Segurança de Carregamento e Descarregamento de Contêineres	2h	2 h	Todas
Atividade Extracurricular	Atividade Extracurricular	4/4h	1 dia útil	Todas

2.6. As aulas iniciarão em **03/11/2025 - Segunda-Feira – DIURNO** e serão ministradas em dois endereços:

- A) **TURMA 01** – Chácara da Estiva – Avenida Dr. Roque Vernalha, esquina com a Rua Paulo Canhola – Paranaguá - Paraná;
- B) **TURMA 02** – Centro Educacional Essencial - Centro Educacional Essencial (Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto 2121 - Parque São João – Paranaguá, Paraná. Em frente ao Telhas Rocha).

2.7. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira (Manhã: das 08h00 às 12h15min e Tarde: das 13h30 às 17h45min), conforme cronograma.

2.8. Os locais, dias e horários poderão sofrer alterações, a serem divulgadas por meio de publicação própria.

2.9. A organização das turmas é de responsabilidade do OGMO/Paranaguá, devendo os (as) candidatos (as) cumprirem conforme convocação.

2.10. **O (a) candidato (a) que eventualmente já tenha realizado o Curso de Formação**

Profissional em outro porto, certificado pela Marinha do Brasil, com carga horária equivalente ao NORMAN 103, deverá protocolar na recepção do OGMO/Paranaguá, pedido de dispensa do curso ora convocado, devidamente assinado pelo (a) candidato (a), anexando os certificados (legíveis) para a análise e aprovação, até o dia 03/11/2025.

2.11. Para o treinamento das NRs e procedimentos não serão quaisquer outros certificados. É obrigatório que o (a) candidato (a) realize os módulos pelo OGMO/Paranaguá.

2.12. Não serão aceitos quaisquer pedidos de dispensa do Curso de Formação Profissional para candidatos (as) que não tenham sido convocados.

2.13. Caso o (a) candidato (a) falte ou necessite faltar por problema de intercorrência de saúde do mesmo ou de parente direto (esposa/companheira (o) e/ou filhos menores) deverá comunicar por **WhatsApp do Setor de Treinamento (41) 98501-3516**, antes do fato e protocolar Atestado Médico detalhado esclarecendo a razão da ausência em até 48hs após o ocorrido. O OGMO/Paranaguá procederá a avaliação do fato e emitirá decisão. Enquanto isso o (a) candidato (a) deverá continuar assistindo as aulas. Caso não seja acatada a justificativa o (a) candidato (a) terá a falta lançada.

2.14. Caso o (a) candidato (a) não apresente uma justificativa para sua ausência dentro de 48 horas, ela será considerada como falta.

2.15. Não haverá segunda chamada para aulas, ou troca de turmas, sendo imperativo que o (a) candidato (a) compareça no dia, horário e local divulgado pelo OGMO/Paranaguá, de acordo com sua convocação.

2.16. A qualquer momento o (a) candidato (a) poderá desistir de participar do Curso de Formação Profissional, devendo formalizar a desistência por meio de protocolo na recepção do OGMO/Paranaguá ou e-mail para treinamento@ogmoparanagua.org.br, porém, sem o direito a qualquer ressarcimento financeiro.

2.17. O (a) candidato (a) que solicitar o desligamento do curso de formação será eliminado do processo seletivo privado.

2.18. Será eliminado do certame o (a) candidato (a) que:

- a) Não possuir frequência mínima de 80% nas aulas teóricas ministradas no Curso de Formação Profissional;**
- b) Não possuir frequência de 100% nos cursos de NRs e procedimentos**

ministradas no Curso de Formação Profissional;

- c) Faltar em qualquer aula prática, de modo parcial ou integral;**
- d) Não obter o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em cada atividade avaliativa do curso;**
- e) Praticar ato de indisciplina, insubordinação, desacato aos coordenadores/instrutores ou atentar contra as normas de segurança do curso.**

2.19. São considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita no Edital, suas retificações e nesta convocação;
- b) Desrespeito com os instrutores, coordenadores, funcionários do OGMO/Paranaguá e Curso de Formação Profissional;
- c) Entradas ou saídas não autorizadas pelos instrutores;
- d) Desleixo com a apresentação pessoal;
- e) Desleixo com o manual e materiais dispostos para o curso de formação;
- f) Divulgar informações não autorizadas relacionadas ao processo seletivo privado;
- g) Não manter comportamento, apresentação e postura compatível com as atividades;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Formação Profissional;
- i) Impedir o bom funcionamento do Curso de Formação Profissional;
- j) Descumprir as normas da instituição de ensino onde acontecerá o Curso de Formação Profissional.

2.20. Havendo caso de indisciplina, a Coordenação do OGMO/Paranaguá, poderá eliminar o (a) candidato (a) e conseqüentemente estará eliminado do Curso de Formação Profissional e do certame.

2.21. Durante as aulas: presenciais, teóricas e práticas, os celulares deverão ser desligados.

2.22. É terminantemente proibido aos (as) candidatos (as), o uso de qualquer tipo de armamento, o uso de fone de ouvido, o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive de slides apresentados, tirar fotos de outros (as) candidatos (as) e instrutores ou de qualquer material relacionado ao Curso de Formação Profissional, sem a devida autorização.

2.23. O (a) candidato (a), deverá cuidar dos seus objetos pessoais, o OGMO/Paranaguá não se responsabilizará por perdas ou danos neles causados.

- 2.24. Não caberá ao OGMO/Paranaguá, e/ou qualquer empresa terceirizada, responsabilidade e/ou qualquer custeio quanto a alimentação, transporte e afins.
- 2.25. Durante as aulas do Curso de Formação Profissional, será coletada a assinatura de todos os (as) candidatos (as). O acompanhamento e assinatura da frequência, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 2.26. O(a) candidato (a) deverá frequentar o Curso de Formação Profissional, com vestimenta adequada.
- 2.27. Somente terá cadastro o (a) candidato (a) que concluir, com aproveitamento, o Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário.
- 2.28. Após a aprovação no curso, o (a) candidato (a) estará apto à inscrição no cadastro de Trabalhador Portuário Avulso, na categoria de sua opção, declarada no momento da comprovação do cumprimento dos requisitos.
- 2.29. Demais informações serão repassadas no momento oportuno nas salas de aula ou no site oficial do OGMO/Paranaguá: www.ogmoparanagua.org.br.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através “**Fale Conosco**” no endereço eletrônico <https://ogmoparanagua.org.br/ogmopr/site/site.php?p=contatoeditais>.

Publique-se o presente edital para ciência.

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2025.

**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO
DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ
OGMO/PARANAGUÁ**